



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023

PROCESSO Nº 23475.000328/2023-40

CONTRATO 102/2023

SERVIÇO

TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO 102/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

CONTRATANTE:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.424/0008-52, com sede na Rua Vigário Frei João, , nº 550, Bairro Centro, em Luzerna/SC, 89609-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela sua **Diretora Geral Substituta, Maiara Raiser Sühnel Bess**, CPF nº **693.280.139-68**, CI nº **7.529.529**;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **83.476.911/0001-17**, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, conforme Portaria Conjunta nº 32, de 18/03/2020, PUBLICADA NO D.O.U. de: 06/04/2020, SEÇÃO 1, FL. **67**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Superintendente, Fábio Silva de Souza**, CPF nº **627.360.789-34**, CI nº **1668205 SSP/SC**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento **ALTERAR** os gastos previstos no plano de trabalho, com remanejo de valores entre as rubricas sem alteração do valor final do projeto, conforme plano de trabalho anexado a esse Termo Aditivo. O fundamento para a alteração contratual é o art. 57, §2º, inciso I e o art. 65, inciso I, alínea 'a', ambos da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Luzerna/SC, 09 de junho de 2025.

Representante do Órgão Contratante

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

PLANO DE TRABALHO			
I – DADOS CADASTRAIS			
TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL:			
1º PARCEIRO			
1 – TIPO	2 – RAZÃO SOCIAL		3 - CNPJ
AGENCIA DE FOMENTO/IFC	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA		10.635.424/0008-52
4 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro):			
Rua Vigário Frei João, nº 550, Bairro: Centro			
5 – CIDADE / ESTADO	6 - CEP	7 - DDD/TELEFONE	8 - FAX
Luzerna/SC	89609-000	49-3523 4300	
9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		10 - CPF:	
Maiara Raiser Sühnel Bess		***.689.***-**	
11 - CI/ ORG. EXPED.	12 – CARGO		
4621*** SSP/SC	Substituta da Direção Geral		
14 - NOME DO RESPONSÁVEL (COORDENADOR)		15 – CPF:	
Mário Wolfart Júnior		***.350.***-**	
16 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)		17 – MATRÍCULA SIAPE:	
mario.wolfart@ifc.edu.br		****612	
1º PARCEIRO			
1 – TIPO	2 – RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		3 - CNPJ: 83.476.911/0001-17
PARCEIRO PRIVADO			
4 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro):			
Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade			
5 – CIDADE / ESTADO	6 - CEP	7 - DDD/TELEFONE	8 - FAX
Florianópolis/SC	88040-900	48 9123 8177	
9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		10 - CPF:	
Gilberto Vieira Ângelo		***.758.***-**	
11 - CI/ ORG. EXPED.	12 – CARGO		
122.899/ IGP/SC	Superintendente		
PARCEIRO PRIVADO	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		83.476.911/0001-17
II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA			
1 – TÍTULO: Projeto Fapeu III 2023-2025 Prestação de serviço.			
2 – OBJETO DO INSTRUMENTO FORMAL		3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Contratação da Fapeu para Gerenciamento do Recurso Oriundo Projeto Fapeu III 2023-2025 Prestação de serviço.		INÍCIO:	TÉRMINO:
		08/2023	07/2025
4 – OBJETIVOS			
O objetivo do projeto é a prestação de serviço e auxílio técnico nas diversas áreas metalomecânicas para empresas do parque industrial do Oeste Catarinense. Pretende-se atingir o resultado utilizando metodologias padronizadas quando possível e para casos específicos serão desenvolvidas novas metodologias e processos de forma a caracterizar as propriedades mecânico/metalúrgicas de componentes, materiais e desenvolvimento de produtos.			

O aquecimento do mercado, o parque industrial do Oeste Catarinense na área metalomecânica tem resultado em uma grande procura por ensaios de análise de falhas de componentes metálicos buscando melhoria de projeto e de produto.														
Esta necessidade se dá desde a escolha do material adequado para aplicação, controle e desenvolvimento de novas rotas de fabricação até mesmo a mudanças de processos de engenharia buscando evitar futuras falhas em componentes. A grande dificuldade das empresas do meio Oeste, em ter acesso as novas tecnologias e profissionais qualificados que tem conhecimento na área é imensa, tendo em vista que somente em grandes centros como Blumenau, Joinville e Florianópolis estão muito distantes e não se dispõem em atender de forma rápida e com devida atenção. Este projeto se propõe a mudar este panorama abrindo as portas do IFC – Luzerna para que estas empresas tenham acesso as novas tecnologias de forma rápida e com a devida atenção que é necessária. Esta demanda já é bastante antiga e várias empresas como BRF, Bautes Usinagem, HISA, Brasil Sulofrigo, Fast, Fusion Eletrometais, GTS do Brasil, Medal, Moldes Brasil, Sulofrigo e NMT. têm buscado auxilio na solução de seus problemas rotineiros e estratégicos. Desde 2014 o IFC Luzerna vem trabalhando para divulgar nossas competências e auxiliar estas empresas. Para tal o IFC Luzerna dispõe de infraestrutura e pessoal qualificado para execução deste trabalho. Uma grande quantidade de trabalhos já vem sendo realizados sempre seguindo as orientações da resolução 064/2014 criada para tornar oficial os trabalhos realizados junto as empresas. Com este projeto a agilidade no atendimento as necessidades do nosso parque fabril, que é bastante deficiente, ajudarão na solução dos problemas enfrentados na produção e desenvolvimento de novos produtos o que facilmente reverteria na criação de novos empregos, possibilidade de expansão nas venda para todo Brasil. Bem como possibilitará aos nossos alunos a interação e a participação destas prestações de serviços junto as empresa do nosso arranjo produtivo local.														
6 – RESULTADOS ESPERADOS (Especificar)														
Os desenvolvimentos e realização das prestações de serviços para as empresas do APL conforme serviços descritos no projeto , seguirá o cronograma abaixo, podendo ser alterado conforme necessidades e ou imprevistos. O projeto prevê visitas técnicas e realização de encontros técnicos com as empresas do APL, realização de prestações de serviços no IFC bem como nas empresas, confecção de relatórios técnicos, relatório final e prestação de contas anual e final do projeto. As prestações de serviços serão cobradas conforme valores estipulados levando-se em consideração , podendo sofrer alterações durante o período de execução do projeto. Em determinados casos estes valores poderão sofrer alterações conforme a sanidade financeira das empresas em determinados casos podendo o pagamento ser executado com contrapartida econômica (materiais de consumo, cursos etc....) com as devidas comprovações (carta e/ou nota de doação).														
8 – EQUIPE TÉCNICA														
<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="123 1888 362 2032">Nome</th><th data-bbox="362 1888 568 2032">Instituição (vínculo empregatício)</th><th data-bbox="568 1888 727 2032">Matrícula SIAPE ou CPF</th><th data-bbox="727 1888 886 2032">Função no projeto</th><th data-bbox="886 1888 1013 2032">Carga Horária de dedicação /semanal</th><th data-bbox="1013 1888 1298 2032">Forma de Remuneração (bolsa ou consultoria)</th><th data-bbox="1298 1888 1403 2032">*Metas / Ativida des</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>Valor R\$</td><td>Duração</td></tr> </tbody> </table>	Nome	Instituição (vínculo empregatício)	Matrícula SIAPE ou CPF	Função no projeto	Carga Horária de dedicação /semanal	Forma de Remuneração (bolsa ou consultoria)	*Metas / Ativida des						Valor R\$	Duração
Nome	Instituição (vínculo empregatício)	Matrícula SIAPE ou CPF	Função no projeto	Carga Horária de dedicação /semanal	Forma de Remuneração (bolsa ou consultoria)	*Metas / Ativida des								
					Valor R\$	Duração								

MARCELO MASSOCO CENDRON	IFC/Luzerna	1928178	GESTOR DO CONTRATO	4	00,00	24	1 a 4
MÁRIO WOLFART JUNIOR	IFC/Luzerna	1808612	COORDENAD OR	8	00,00	24	1 a 4
DIEGO R.S.DE LIMA	IFC/Luzerna	1882018	PESQUISADOR	4	00,00	24	1 a 4

*Relacionar cada participante, de forma numérica, às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAP A / FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidad e	Início	Término
1	Proj. Informacional	Discussões e entendimentos em relação ao projeto, bem como definição da concepção de construção do projeto Definição da equipe completa.	mês	5	08/2023	12/24
ETAP A / FASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidad e	Início	Término
2	Divulgação do projeto	Visita as empresas para divulgação do Instituto e prestações de serviço	mês	23	08/23	06/25
ETAP A / FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidad e	Início	Término
3	Realização das prestações de serviços	Realização de encontros técnicos com empresas, confecção dos contratos com empresas e prestações de serviços conforme necessidades das empresas	mês	24	08/23	07/25
ETAP A / FASE	META 4	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidad e	Início	Término
4	Prestação de contas	Prestação de contas referente aos valores arrecadados durante o período do projeto.	mês	24	08/23	07/25

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS

A - CUSTEIO

		Valor Mensal	Valor Total
	PESSOAL CLT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31.90.11.01	Vencimentos e Salários		
33.90.04.15	Obrigações Patronais		
	DIÁRIAS		
33.90.14.14	Diárias no País (Servidores)		
33.90.14.16	Diárias no Exterior (Servidores)		
33.90.36.02	Diárias a Colaboradores Eventuais no País (Autônomos)		
33.90.18.04	Auxílio para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (Alunos)		
	BOLSAS		
33.90.18.01	Bolsas de Estudo no País (Bolsista graduação Extensão)		
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor)		
33.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Servidor / bolsa técnico administrativo)		
	CONSUMO		

33.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		
33.90.30.16	Material de Expediente		
33.90.30.17	Material de Processamento de Dados		
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.192,70	R\$ 28.624,97
33.90.32.09	Material para Divulgação		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
33.90.33.01	Passagens para o País		
33.90.33.02	Passagens para o Exterior		
33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte		
33.90.33.05	Locomoção Urbana		
33.90.33.99	Outras Despesas com Locomoção		
SUBTOTAL CUSTEIO		R\$ 1.192,70	R\$ 28.624,97
B – CAPITAL			
44.90.51.99	Outras Obras e Instalações		
44.90.52.18	Coleções e Materiais Bibliográficos		
44.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados		
44.90.52.42	Mobiliário em Geral		
44.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	R\$ 1.958,34	R\$ 47.000,00
SUBTOTAL CAPITAL		R\$ 1.958,34	R\$ 47.000,00
C – SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33.90.36.05	Direitos Autorais		
33.90.36.06	Serviços Técnicos Profissionais		
33.90.36.35	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional		
33.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)		
33.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades		
33.90.39.08	Manutenção de Software		
33.90.39.10	Locação de Imóveis		
33.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos		
33.90.39.14	Locação de Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis		
33.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 708,00	R\$ 17.000,00
33.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	R\$ 166,66	R\$ 4.000,00
33.90.39.58	Serviços de Telecomunicações		
33.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 208,33	R\$ 5.000,00
33.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais		
33.90.39.69	Seguros em Geral		
33.90.39.80	Hospedagens		
33.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos		
33.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal		
33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
33.90.39.99	Custos Operacionais Fundação de Apoio	R\$ 385,62	R\$ 9.255,03
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infraestrutura		
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infraestrutura Unidade		
SUBTOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 1.260,28	R\$ 35.255,03
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.620,00	110.880,00
(Obs.: em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no artigo 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto 7.423/2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e imparcialidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem irá vencer essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas.			

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
CELEBRANTE 1: IFC Os valores de desembolso deverão ocorrer conforme as prestações de serviços forem ocorrendo. Caso os valores arrecadados não sejam suficientes, os gastos não poderão ultrapassar os valores arrecadados.		
ETAPA / FASE	MÊS	VALOR
1 a 4	07/2023 a 08/2025	R\$4620,00/mes
2 a 4	08/202	
TOTAL		R\$ -
CELEBRANTE 2:		

ETAPA / FASE	MÊS	VALOR
TOTAL		

Obs. Por se tratar de um projeto de prestação de serviços, não possuímos previsão orçamentária precisa, tendo em vista que as empresas nos procuram somente quando possuem a necessidade. Sendo assim, as empresas ainda não tem uma previsão de envio de amostras para análises. Os materiais de consumo que serão utilizados para as realizações das prestações de serviços bem como manutenções de equipamentos (calibrações), serão efetuadas também conforme for sendo arrecadado valores referentes às análises e assim sendo repostos.

Resumindo: Todo valor arrecadado será utilizado e investido na compra de equipamentos, materiais de consumo, custeio, uniformes como jalecos e camisetas (proteção). De forma alguma o valor arrecadado poderá ser utilizado para fins pessoais, como por exemplo bolsas. Ao final de cada ano será realizada prestação de contas, extraíndo do sistema da FAPEU os valores de entradas e saídas e comparando com a prestação de contas da própria FAPEU

VI - IMPACTOS DO PROJETO	
Social	
As empresas do Oeste Catarinense serão as principais empresas envolvidas e beneficiadas com o projeto. Algumas destas empresas já mantiveram ou mantêm relações de cooperação com o laboratório e pequenas empresas. Outras empresas como Hightech, BRF, Bruno Industrial as quais são do Oeste Catarinense já manifestaram interesse em participar deste projeto. Devido ao fato de que no Oeste Catarinense, não existem análises como , medição de durezas, análises químicas, análises de falhas etc. a comunidade empresarial terá um ganho imensurável, pois não existe esta oferta de serviços.	
Ambiental	
Com a economia que as empresas metalomecânicas terão quanto a matérias primas, tempo de processos térmico, e de consumo de matérias provenientes da natureza, o impacto ambiental a médio e longo prazo serão minimizados e reduzidos.	

VII - DECLARAÇÕES	
Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Diretor de Ensino, pesquisa e extensão, que o presente Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado em reunião realizada no dia XX/XX/XXX , conforme PARECER No XXX / 2024 - DEPE/LUZ (11.01.11.01.03) . Autorizo a participação dos servidores relacionados neste projeto para compor a equipe técnica, sem prejuízo das suas atribuições funcionais CPF XXX.XXX.XXX	Data XX/XX/2025
Nome/Assinatura Diretor de Ensino, pesquisa e extensão: SIAPE CPF XXX.XXX.XXX-XX	Data XX/XX/2024
Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que não posso cônjugue, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencentes ao quadro do IFC, como integrante da equipe técnica.	
Nome/Assinatura do Coordenador: Mario Wolfart Júnior	SIAPE ****612
Data XX/XX/2024	CPF XXX.350.XXX-XX

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Gestor do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que não possuo cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencentes ao quadro do IFC, como integrante da equipe técnica.

Nome/Assinatura do Gestor: Marcelo Massoco Cendron SIAPE: ****178 CPF: XXX.769.XXX-XX
Data XX/XX/2024



PLANO DE TRABALHO N° 277/2025 - CECFA/REI (11.01.18.00.45)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 14:39)

MARIO WOLFART JUNIOR

DIRETOR GERAL - TITULAR

DC/LUZ (11.01.11.01)

Matrícula: ####086#2

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 277, ano: 2025, tipo:
PLANO DE TRABALHO, data de emissão: 04/06/2025 e o código de verificação: **7e48ecd26b**